



LEI Nº. 2.383, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.214.0011.1.0037 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso.
Fonte de Recurso: 004
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 107.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, autorizado através desta Lei ocorrerão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO SECRETARIADO
18.541.0012.1.0045 – Plano de Manejo da APA.
3.3.90.39.00 – Outros serviços Terceiros PJ..... R\$ 107.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

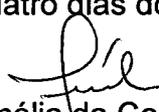
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo